



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

Pronto Socorro Estadual HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO

O que é?

Esta unidade visa atender pacientes que estejam em estado de Urgência ou Emergência. Com atendimento em todas as faixas etárias, em todos os dias do ano, com vocação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência. Realizam classificação de risco e garantir atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento do paciente ou a gravidade do caso, realizam consultas médicas em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade, realizam o primeiro atendimento e estabilização dos pacientes graves para que possam ser transferidos a serviço de maior porte.

Sua localização permite atender a regiões: Sul e Caparaó. Possui atualmente 89 leitos, dentre eles, 20 são leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI).

Quem pode utilizar este serviço?

O serviço pode ser utilizado pela sociedade em geral.

Etapas para a realização deste serviço:

Etapa 1– Comparecer Pronto Atendimento com os documentos:

- Cartão do SUS.
- CPF

Etapa 2 – Execução do atendimento.

Outras Informações:

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde.

Endereço do Pronto Socorro do HSJC: Rua Dr José Fernandes Medina, s/nº - Centro, São José do Calçado–Espírito Santo – CEP 29470-000.

Telefone(28)-3556-2810 e 3556-2801/E-mail: direcaogeral@sauda.es.gov.br

Atendimento 24horas.Todos os dias.

Se a sua dúvida não foi respondida, use o Canal da Ouvidoria e Acesso à Informação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

<https://pmsjc.es.gov.br/transparencia/>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto nº 7.961/2025, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança;e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.